

Sumário

1	Objetivo	1
2	Instrumentos Legais do Processo de Controle Ambiental das atividades	1
3	Etapas do Processo de Cadastramento Ambiental	1
4	Instruções Gerais	1
5	Instruções Específicas.....	2
6	Documentação Necessária para o Cadastramento	3
Anexo 1	Modelo de Requerimento	4
Anexo 2	Modelo de Procuração	5

1 Objetivo¹

Definir a documentação necessária ao licenciamento e estabelecer critérios para apresentação dos planos, programas e projetos ambientais a serem executados na Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo identificação, investigação e reabilitação da área

2 Instrumentos Legais do Processo de Controle Ambiental das atividades

2.1 Licenciamento simplificado, por meio de:

- Autorização Ambiental (AuA): Instrumento de licenciamento ambiental simplificado, previsto na Lei nº 14.675/09, constituído por um único ato, com prazo de validade de até 04 (quatro) anos. Aprova a localização e concepção da atividade, bem como sua implantação e operação, de acordo com os controles ambientais aplicáveis a serem definidos pelo órgão ambiental licenciador.

3 Instruções Gerais

- 3.1** Quando da necessidade de utilização de jazidas de empréstimos localizadas fora da área do empreendimento, as mesmas são objeto de licenciamento ambiental específico.
- 3.2** A implantação de empreendimentos ao longo de rodovias deve respeitar os recuos previstos em legislação.
- 3.3** Os responsáveis pela geração de resíduos sólidos ficam obrigados a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 14.675/2009, art. 265º e Resolução CONSEMA nº 114/2017.
- 3.4** Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias.
- 3.5** A ampliação do empreendimento ou atividade licenciada que implique em alteração de suas atividades necessita do competente licenciamento ambiental (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 11º, parágrafos 1º ao 4º).
- 3.6** A implantação de atividades secundárias ou de apoio concomitantes à implantação do empreendimento devem ser avaliadas pelo CIQ juntamente com os estudos necessários para fins de obtenção da Licença Ambiental Prévia do empreendimento, caso couber, sendo que a documentação exigida na presente Instrução Normativa deverá ser acrescida da documentação listada nas instruções normativas pertinentes às atividades secundárias ou de apoio. Nos casos em que a atividade principal já estiver licenciada, a implantação da atividade secundária ou de apoio deverá ser precedida de apresentação de estudo ambiental específico.
- 3.7** O CIQ não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista.

¹ As Instruções Normativas podem ser baixadas no *site* da Consórcio Intermunicipal Quiriri (www.quiriri.com.br).

- 3.8** A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao CIQ, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental concedida.
- 3.9** A documentação deve ser apresentada na sequência das listagens e termos de referência da presente Instrução Normativa. O nome dos arquivos digitais deve conter a descrição sucinta e identificação do empreendedor.
- 3.10** Em instalações e atividades consideradas perigosas cabe a elaboração de estudo de análise de riscos.
- 3.11** Quando o potencial poluidor degradador da atividade secundária for superior ao da atividade principal, o estudo ambiental a ser apresentado para fins de análise do procedimento de licenciamento ambiental prévio deverá ser o estudo exigido para a atividade de maior potencial poluidor degradador definido em Resolução do CONSEMA.
- 3.12** Os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor. O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº 237/97, art. 11º).
- 3.13** Os estudos ambientais que contenham análise jurídica devem ser firmados por advogados e vir acompanhados de documento comprobatório de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Portaria FATMA nº 215/2017).
- 3.14** O empreendedor, durante a implantação e operação do empreendimento, deve comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais constantes no procedimento de licenciamento para as providências que se fizerem necessárias
- 3.15** Os arquivos de texto e estudos ambientais devem ser redigidos em português, e entregues em formato pdf texto.
- 3.16** Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre a presente Instrução Normativa devem ser encaminhados ao CIQ.

4 Instruções Específicas

- 4.1** Os requerimentos de Autorização Ambiental para Recuperação de Áreas Degradadas através da conformação de relevo deverão ser realizados através do SinFAT Municipal (www.sinfatmunicipal.ciga.sc.gov.br).
- 4.2** Os requerimentos de Autorização Ambiental para Recuperação de Áreas Degradadas através da simples recomposição florestal deverão ser realizados através do sistema Sinaflor.
- 4.3** Os requerimentos de Autorização Ambiental pra Recuperação de Áreas Contaminada deverão seguir a IN 74 do CIQ e ser realizados através do SinFAT Municipal.

5 Documentação Necessária para o Cadastramento

- a) Requerimento com endereço completo do requerente e justificativa do pedido (modelo anexo – I);
- b) Certidão atualizada do Registro de Imóveis (90 dias), se área rural, com a devida Reserva Legal averbada, ou juntamente com o respectivo Recibo de Inscrição no CAR;
- c) Croqui de acesso e de localização indicando, quando for o caso, a distância de Unidade de Conservação existente na região. (Resolução CONAMA nº 013/90, art. 2º);
- d) Plano/projeto de recomposição topográfica e paisagística contendo:
 - i. Planta planialtimétrica da área do plano ou projeto, com a hidrografia, área de preservação permanente – APP e detalhe do plano/projeto, em UTM ou Coordenada Geográfica, informando o DATUM de origem;
 - ii. Caracterização da vegetação remanescente existente na área do plano/projeto, caso ocorra;
 - iii. Descrição qualitativa e quantitativa das espécies indicadas para a recomposição da vegetação nativa local;
 - iv. Sistema de plantio e de condução, com as devidas recomendações dos tratos culturais e silviculturais;
 - v. Cronograma de execução e de manutenção ou de monitoramento do plano/projeto de recomposição;
 - vi. Plantas e volumes de corte/aterro para formação de taludes ou terraços, quando houver;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional habilitado, pela elaboração e execução do plano/projeto;
- f) Apresentar ao CIQ, relatórios anuais com registro fotográfico, num prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- g) Documento da prefeitura municipal, caso haja uso econômico da área do plano/projeto;
- h) Deverão ser publicados em periódico regional, todos os extratos dos pedidos de autorizações e/ou licenças, e somente após a entrega no CIQ do comprovante da publicação, será concedida a autorização e/ou licença;
- i) Recolhimento dos valores de análise, conforme tabela da Prefeitura onde ocorrerá o PRAD.
- j) Cópia do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA.

Observação: A critério do CIQ, poderão ser solicitadas informações complementares tais como, Avaliação Ambiental, imagens de satélite, fotos aéreas e ortofotocarta da área do empreendimento.

Anexo 1

Modelo de Requerimento

Ao Consórcio Intermunicipal Quiriri – CIQ/SIMLA

O(a) requerente abaixo identificado(a), solicita ao Consórcio Intermunicipal Quiriri – CIQ/SIMLA análise dos documentos, anexos, com vistas ao cadastro ambiental para o empreendimento/atividade abaixo qualificado.

Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME:		TELEFONE:	
CNPJ/CPF:			
Endereço do(a) Requerente		NÚMERO:	
LOGRADOURO:			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME:		TELEFONE:	
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
Endereço do Empreendimento		NÚMERO	
LOGRADOURO:			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
CEP:	MUNICÍPIO:	UF: SC:	

Dados de confirmação das coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SIRGAS 2000, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S):	g:	m:	s:	Longitude(W):	g:	m:	s:
COORDENADAS UTM x:				COORDENADAS UTM y:			

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.	
Local e data:	, de de .
NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:	
.....	

Anexo 2

Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto ao Consórcio Intermunicipal Quiriri no processo de Cadastro Ambiental do empreendimento/atividade abaixo qualificado(a).

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME:	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	CARGO:
EMPRESA:	CNPJ/CPF:	
Endereço do(a) outorgante		
CEP:	LOGRADOURO:	BAIRRO:
COMPLEMENTO:	UF:	
MUNICÍPIO:		

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME:	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	CARGO:
RG:	CNPJ/CPF:	
Endereço do(a) Outorgado(a)		
CEP:	LOGRADOURO:	BAIRRO:
COMPLEMENTO:	UF:	
MUNICÍPIO:		

Dados da Área do Empreendimento/Atividade

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE:		
CEP:	LOGRADOURO:	MUNICÍPIO:
BAIRRO:		
UF:	SANTA CATARINA	

Assinaturas

Local e data	,	de	de	.
.....			
OUTORGANTE				OUTORGADO(A)